

DECRETO Nº 3062/79  
de 28 de agosto de 1979

Nº 226 de 21/09/1991

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ .....  
4.763.731,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional, no valor de Cr\$ 4.763.731,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil e setecentos e trinta e um cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2.10	Chefia e Coordenação
2.10-03070202.45	Festividades e Comemorações
2.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos....1.863.000,00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.50	Divisão de Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos
7.50-03070212.22	Fábrica de Fiberglass
7.50-3.1.2.0	Material de Consumo.....315.450,00
9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS
9.30	Divisão de Cultura
9.30-08482471.01	Móveis, Máquinas e Outros
9.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....89.000,00
9.30-08482472.46	Programações Diversas
9.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos....1.976.281,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
20.30	Divisão de Higiene e Profilaxia
20.30-13754292.75	Campanhas Diversas
20.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....520.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:-

3	DEPARTAMENTO JURÍDICO
3.20	Divisão de Patrimônio Imobiliário

Cont. do Decreto nº 3062/79 - Fls. 02

3.20-03160961.40	Aquisição de Imóveis -Centro de Abastecimento - CEAGESP
3.20-4.1.1.0	Obras e Instalações.....700.000,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
6.10	Divisão de Obras Públicas
6.10-03160213.39	Centro de Abastecimento - CEAGESP
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....1.163.000,00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.50	Divisão de Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos
7.50-03070211.26	Ferramentas Diversas
7.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Perma nente.....73.781,00
7.50-03070211.29	Construção de Muros e Passeios
7.50-4.1.1.0	Obras e Instalações.....185.000,00
7.50-03070212.04	Manutenção dos Serviços
7.50-3.1.2.0	Material de Consumo.....56.669,00
9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS
9.20	Divisão de Recreação e Lazer
9.20-08482471.01	Móveis, Máquinas e Outros
9.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Perma nente.....89.000,00
9.20-08482472.11	Manutenção de Equipamentos
9.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....20.000,00
9.20-08482472.45	Festividades e Comemorações
9.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....240.000,00
9.20-08482472.17	Estagiários
9.20-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....110.800,00
9.30	Divisão de Cultura
9.30-08482283.19	Criação de Áreas de Lazer
9.30-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....299.000,00
9.30-08653633.22	Implantação do Setor de Turismo
9.30-3.1.1.1	Pessoal Civil.....350.000,00
9.30-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....32.500,00
9.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Perma nente.....65.000,00
9.30-08484272.45	Festividades e Comemorações
9.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....280.391,00
9.30-08482471.34	Parques Recreativos
9.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Perma nente.....61.790,00

Cont. do Decreto n.º 3062/79 - Fls. 03

9.30-08482472.06	Assinatura de Periódicos
9.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....4.450,00
9.30-08482472.16	Serviço Técnico Especializado
9.30-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....512.350,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
20.20	Divisão Médico Hospitalar
20.20-13754283.31	Unidade de Pronto Atendimento- Alto da Ponte
20.20-4.1.1.0	Obras e Instalações.....490.000,00
20.50	Divisão Odontológica
20.50-13754283.34	Construção da Unidade Médico- Odontológico
20.50-4.1.1.0	Obras e Instalações.....30.000,00

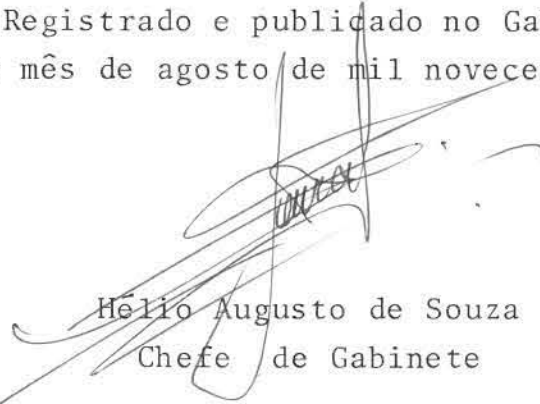
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de 1979.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete